

Estudo Técnico Preliminar 80/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: n/a

2. descrição da necessidade

Tintas Gráficas

A contratação visa a reposição de estoque das tintas de impressão gráfica elencadas neste termo. Os insumos pretendidos fazem parte do rol de itens indispensáveis à manutenção das atuais atividades da SEGRAF. O custo x benefício se justifica pela oportunidade de se utilizar todo o potencial do parque gráfico da SEGRAF. Hoje os produtos impressos pela SEGRAF atendem aos diversos fins exigidos pelas atividades legislativas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEGING	Fabrício Ferrão Araujo

4. descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação deve contemplar tintas de escala CMYK, conforme habitualmente utilizado pela indústria gráfica mundial. Ademais, os itens precisam estar em conformidade com as melhores especificações e com as necessidades do setor, a saber:

- Para o sistema de impressão Offset em papéis: revestidos fosco e brilho, offset, vergê, pólen soft e reciclado.
- Para utilização nas Impressoras planas: Roland700, Roland Bicolor Rekord e Heidelberg SM 74.
- Para utilização em máquinas com reversão.
- À base de óleos vegetais (Decreto nº 7.746/2012).



- Adequada para acabamento com laminação BOPP.
- Acondicionada em embalagens apropriadas, de 2 ou 2,5 Kg.
- Marcas de referência: SunChemical, Toyo ou similar
- Validade mínima: 6 meses, a partir do recebimento definitivo.

5. Levantamento de Mercado

Os itens podem ser facilmente encontrados por diversos fornecedores de mercado.

Considera-se, ainda, que as especificações exigidas no futuro termo de referência serão aquelas estritamente necessárias para garantir o atendimento do interesse da Administração Pública, sem comprometer de forma injustificada a competitividade do certame, uma vez que os produtos são comumente encontrados no mercado de produtos gráficos, dispondo este de diversas marcas.

6. Descrição da solução como um todo

A solução abrange a compra dos itens indispensáveis à manutenção da capacidade produtiva do parque gráfico da SEGRAF e do atual portfólio de produtos gráficos entregues ao Senado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a definição do quantitativo a ser solicitado considerar-se-á na elaboração do Termo de Referência os números informados pelo Relatório de Ponto de Ressuprimento emitido pelo sistema SPALM, acerca dos itens elencados no ponto 4 “Descrição dos requisitos da contratação”. Como ponto de partida, podemos utilizar a análise que embasou o TR de 2022, a saber:

O quantitativo previsto no termo de referência, naquela ocasião, foi aquele que, a partir de análise empreendida por este órgão técnico, refletiu a necessidade da



Administração, considerando o ponto de ressuprimento alertado pelo sistema SPALM, através do sistema GALILEU, desenvolvido pela equipe técnica da SEGRAF para melhor efetividade no controle. Para melhor uniformizar a expectativa de consumo futuro, optou-se por avaliar a média e o desvio padrão consumida nos anos de 2018, 2019 e 2022. Eliminamos, portanto, os anos de 2020 e 2021, tendo em vista que esses anos tiveram consumo muito abaixo do normal devido à COVID 19, que reduziu drasticamente a utilização de tintas na SEGRAF. Após essa etapa, estimou-se uma contratação via ARP que permitisse estoque regulador de 18 meses + 1 desvio padrão. A escolha por 18 meses deve-se ao fato de reduzir os riscos de uma possível incapacidade do contratado em algum acionamento, principalmente se o mesmo ocorrer no final de vigência da ARP.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 300.000,00

R\$ 300.000

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Deve ser adotado o critério de adjudicação global. Tal critério se justifica por questões técnicas: o processo de impressão offset é, essencialmente, resultado de reações químicas e, durante a impressão, as tintas gráficas são aplicadas em conjunto, entrando em contato umas com as outras, reagindo quimicamente entre si. Por isso, tendo em vista a qualidade final, a necessidade do alcance de tonalidades específicas, a correta secagem e a previsibilidade nos trabalhos em policromia, é fundamental que as tintas sejam da mesma marca.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente solicitação não tem vinculação a nenhum projeto do GEP. Faz-se necessária para manter a operacionalidade da Secretaria em conformidade com o RASF.



12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Evitar a paralisação dos serviços de produção gráfica bem como manter acapacidade produtiva do parque gráfico da SEGRAF, tendo em vista seremtais itens indispensáveis

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências prévias a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os itens devem conter cláusula de logística reversa, tendo em vista a necessidade de descarte adequado para não causar danos ao lençol freático

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

De acordo com as melhores prática

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

FABRICIO FERRAO ARAUJO

Chefe da SEGING



SUMÁRIO

1. Objeto da contratação	2
2. Forma de contratação	4
3. Requisitos do fornecedor	5
4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação	10
5. Modelo de gestão	11
6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto	11
7. Obrigações do Fornecedor Beneficiário	11
8. Regime de execução	12
9. Condições de recebimento do objeto	13
10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual	13
11. Previsão de adoção de Instrumento de Medição de Resultado – IMR	14
12. Forma de pagamento	14
13. Condições de reajuste	14
14. Garantia contratual	14
15. Plano de contratações	15
16. Responsável pela elaboração do TR	15
ANEXO I	16
1. Especificações técnicas do objeto	16
2. Critérios e práticas de sustentabilidade	2
ANEXO II	4
1. Valor estimado da contratação	4



Aquisição de tintas para impressão OFFSET

00200.014041/2023

1. Objeto da contratação

1.1. Definição do objeto

1.1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de tintas gráficas, Escala Europa (CMYK) para utilização no sistema de impressão Offset da SEGRAF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Trata-se de uma contratação recorrente.

1.2. Justificativa para a contratação

1.2.1. Descrição da situação atual

1.2.1.1. A contratação visa a reposição de estoque das tintas de impressão gráfica elencadas neste termo. Os insumos pretendidos fazem parte do rol de itens indispensáveis à manutenção das atuais atividades da SEGRAF. O custo x benefício se justifica pela oportunidade de se utilizar todo o potencial do parque gráfico da SEGRAF. Hoje os produtos impressos pela SEGRAF atendem aos diversos fins exigidos pelas atividades legislativas.

1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada

1.2.2.1. O quantitativo previsto no termo de referência para a aquisição do objeto em tela é aquele que, a partir de análise empreendida por este Órgão Técnico, reflete a necessidade da administração, considerando o ponto de ressuprimento alertado pelo sistema SPALM, através do sistema GALILEU, desenvolvido pela equipe técnica da SEGRAF para melhor efetividade no controle. Para melhor uniformizar a expectativa de consumo futuro, optou-se por avaliar a média e o desvio padrão consumida nos anos de 2018, 2019, 2022 e 2023. Eliminamos, portanto, os anos de 2020 e 2021, tendo em vista que esses anos tiveram consumo muito abaixo do normal devido à COVID 19, que reduziu drasticamente a utilização de tintas na SEGRAF. Após essa etapa, estimou-se uma contratação via ARP que permitisse estoque regulador de 18 meses + 1 desvio padrão. A escolha por 18 meses deve-se ao fato de reduzir os riscos de uma possível incapacidade do contratado em algum acionamento, principalmente se o mesmo ocorrer no final de vigência da ARP. Nesse caso, seriam necessários mais 6 meses de processo licitatório. O resultado está nas tabelas abaixo:

Análise de Consumo



		2018	2019	2022	2023*	Média 12 meses	Desvio Padrão
03.75.35.9663-9	TINTA ESCALA EUROPA (CMYK) - PRETA	766,5	577,5	550	460	588,5	111,5790
03.75.35.9665-5	TINTA ESCALA EUROPA (CMYK) - AMARELA	689	452,5	455	255	462,875	153,7158
03.75.35.9662-0	TINTA ESCALA EUROPA (CMYK) - AZUL	727	380	520	270	474,25	170,7167
03.75.35.9666-3	TINTA ESCALA EUROPA (CMYK) - MAGENTA	584,5	250	295	140	317,375	164,2085

*para 2023 foram calculados os meses de janeiro a setembro

Projeção para 18 meses + 1 desvio padrão	
PRETA	994,33
AMARELA	848,03
AZUL	882,09
MAGENTA	640,27

1.2.3. Resultados esperados com a contratação

1.2.3.1. A contratação do objeto do presente Termo de Referência tem por objetivo a reposição de estoque das tintas de impressão gráfica. Para essa finalidade, entende-se que, considerando uma perspectiva de custo x benefício, a contratação do objeto em tela é a que melhor atende à Administração, pela oportunidade de se utilizar todo o potencial do parque gráfico da SEGRAF. As tintas são a principal matéria prima para a impressão de diversos produtos que a SEGRAF fabrica como, por exemplo, a Constituição Federal, Vade Mecum, leis, códigos, informativos de atuação parlamentar, obras do Conselho Editorial, etc. Considera-se, ainda, que as especificações exigidas neste Termo de Referência para o objeto da contratação são aquelas estritamente necessárias para garantir o atendimento do interesse da Administração, sem comprometer de forma injustificada a competitividade do certame, uma vez que os produtos são comumente encontrados no mercado de produtos gráficos, dispondo este de diversas marcas.

1.2.4. Número do contrato vigente ou vencido

1.2.4.1. Contratos / Atas de Registro de Preço (ARP) que serão substituídas com a contratação

Nº Contrato / ARP	Objeto	Término da vigência
2023/0004	Fornecimento de tintas gráficas, Escala Europa (CMYK), para utilização no sistema de impressão Offset do Senado Federal.	31/01/2024



2. Forma de contratação

2.1. Tipo de contratação

2.1.1. A SEGRAF sugere que a contratação seja ser realizada por meio de licitação.

2.2. Modalidade de licitação

2.2.1. A SEGRAF sugere que seja adotada a modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, em razão de o objeto da presente contratação poder ser classificado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, consoante preceituam o art. 6º, incisos XIII e XLI; e art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP

2.3.1. A SEGRAF sugere a utilização do Sistema de Registro de Preços na presente contratação.

2.3.2. Sugere-se que seja utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação, pela possibilidade de adquirir os insumos conforme a demanda de impressão de alta-tiragem solicitada à SEGRAF, evitando, assim, que os produtos percam sua validade.

2.4. Critério de julgamento da contratação

2.4.1. A SEGRAF sugere que seja adotado o critério de julgamento “menor preço”, sendo declarada vencedora do certame a proposta que, atendidas as especificações do edital, ofertar o menor preço para o objeto da licitação, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.4.1.1. O critério “menor preço” é o mais adequado em virtude de o objeto não apresentar complexidade técnica significativa para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo considerada a melhor proposta aquela que possibilitar o menor dispêndio de recursos. Além disso, não existem preços tabelados para o objeto, nem será fixado o valor da contratação, não sendo cabível a aplicação do critério “maior desconto”.

2.5. Critério de adjudicação da contratação

2.5.1. A SEGRAF sugere que seja adotado o critério de adjudicação “global”, tendo em vista a existência dos seguintes fatores técnicos que justificam o agrupamento dos itens em um único grupo: o processo de impressão offset é, essencialmente, resultado de reações químicas e, durante a impressão, as tintas gráficas são aplicadas em conjunto, entrando em contato umas com as outras, reagindo quimicamente entre si. Por isso, tendo em vista a qualidade final, a necessidade do alcance de tonalidades específicas, a correta secagem e a previsibilidade nos trabalhos em policromia, é fundamental que as tintas sejam da mesma marca.

2.6. Participação ou não de consórcios de empresas

2.6.1. Solicita-se que não seja permitida a participação de consórcios no certame que se originará do presente Termo de Referência, em razão de a complexidade e o vulto do objeto não limitarem a participação



de fornecedores aptos a executar o objeto. Os potenciais fornecedores, em sua maioria, dispõem de condições de participar isoladamente do certame e prestar a integralidade do objeto, não sendo o caso de permitir a junção de esforços de 2 (duas) ou mais empresas para a execução da contratação pretendida. Nesse caso, a possibilidade de participação de consórcios poderia limitar a competitividade do certame, uma vez que se admitiria que empresas se associem e não disputem individualmente o objeto da licitação.

2.7. Tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP

2.7.1. Não há óbice ao tratamento diferenciado para as ME e EPP. Contudo, solicitamos que não seja aplicado o inciso III, Art. 48 da LC 123/2006, pelo fato de se tratar de um bem de natureza não divisível, em que é fundamental que seja adquirido de um único fornecedor, visando à perfeita compatibilidade entre as tintas das quatro cores, já que existem diferenças, entre as marcas, em sua composição química.

3. Requisitos do fornecedor

3.1. Necessidade de vistoria

3.1.1. Não se aplica.

3.2. Capacidade Técnica

3.2.1. A SEGRAF sugere que não seja exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência não contempla a execução de atividades cujo exercício é exclusivo de determinada profissão, por força legal.

3.2.2. A SEGRAF sugere que não seja exigido atestado de capacidade técnica, em consonância com a recomendação número 6 apresentada pela COPELI no documento 00100.086693/2021-24, cujo objeto de contratação foi o mesmo do presente termo de referência

3.2.3. A SEGRAF sugere que não seja exigida a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial. Não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte da licitante

3.3. Critérios e práticas de sustentabilidade relacionados ao objeto a serem comprovadas pela licitante

3.3.1. Quando da análise das propostas – CTF:

Requer-se que: Para os itens da contratação só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

A licitante deverá comprovar, como requisito de aceitação de sua proposta, que o fabricante do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao CTF;

Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, a licitante deverá apresentar



o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei;

A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-la mediante consulta online ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo- o e anexando-o ao processo.

3.3.2. Quanto à logística reversa:

Deverá o fornecedor beneficiário executar, obrigatoriamente, procedimentos de logística reversa - de acordo com o art. 33 da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) - para as embalagens após a utilização dos referidos itens.

A empresa licitante vencedora deverá realizar, semestralmente, o recolhimento integral das embalagens vazias, providenciando meio de transporte adequado às normas vigentes.

O Senado Federal acondicionará temporariamente, em espaço definido e recipiente adequado, todos os itens supra referidos, até que seja realizado o recolhimento por parte do fornecedor.

O fornecedor beneficiário apresentará, até o décimo dia corrente do mês subsequente ao recolhimento, documentação comprobatória de descarte ou destinação ambientalmente correta das embalagens e materiais descartados. A documentação deverá conter o quantitativo de latas recolhidas.

Sem prejuízo às sanções legais, a inexecução total ou parcial das obrigações referentes às práticas de sustentabilidade ora mencionadas sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens determinado na nota de empenho da referida execução, recolhida por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União, ou cobrada judicialmente, em caso de não quitação da multa.

A responsabilidade do fornecedor beneficiário pela coleta dos itens objetos da logística reversa perdura até que a quantidade de embalagens consumidas pelo Senado Federal - para cada item – esteja em quantitativo igual (em latas/unidades) ao das fornecidas por meio das respectivas notas de empenho e ordens de fornecimento. Compete ao fornecedor realizar os controles de quantitativo de forma cumulativa, tanto de entrega, quanto de recolhimento.

3.4. Necessidade de apresentação de amostras

Será exigível a apresentação de amostras pelas licitantes, na quantidade de uma lata de 2,5kg de cada item que se dará nos termos abaixo.

A apresentação de amostra é necessária para que a SEGRAF possa realizar os testes abaixo elencados e identificar alguma falha na composição química dos itens que comprometam a qualidade de impressão e a compatibilidade entre tintas e impressoras. Isso acontece pois novas versões de tintas são lançadas recorrentemente no mercado, e aceitar um item sem realizar testes prévios seria uma grande irresponsabilidade da área técnica

O Pregoeiro poderá solicitar à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra dos produtos ofertados, a ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da suspensão do certame, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado, que será realizada em sessão pública previamente designada.



O prazo de entrega da amostra previsto acima poderá ser excepcionalmente dilatado por decisão fundamentada do Pregoeiro desde que haja solicitação formal da licitante convocada através do e-mail licita@senado.leg.br em razão de fato relevante e superveniente devidamente comprovado.

A análise das amostras será realizada pela equipe técnica da SEGRAF, que, além de verificar se os produtos ofertados atendem às especificações mínimas definidas neste Termo de Referência, submeterá o produto a uma Avaliação Colorimétrica, a ser realizada conforme as seguintes etapas:

- As tintas sob análise serão levadas lacradas para o Serviço de Impressão Offset – SEIMOF da Secretaria de Editorações e Publicações – SEGRAF, do Senado Federal.
- As embalagens serão abertas pela equipe técnica da SEGRAF, diante de todos os presentes.
- As tintas serão colocadas na Impressora Offset Heidelberg Speed Master 74, do parque gráfico da SEGRAF. A impressora estará completamente lavada, livre de contaminação das tintas e químicos previamente utilizados e abastecida com químicos novos, ajustados conforme a orientação do fabricante.
- A avaliação colorimétrica será realizada a partir de impressão em papel do tipo Couchê Fosco 115g/m² (Paper Type 2).
- Diante dos presentes, será gravado, nas chapas matrizes, um Testform de rampa (de cunha), notadamente conhecido na indústria gráfica, que conterá uma “rampa” de cada uma das quatro cores CMYK, impressa chapada (100% de cobertura de tinta).
- Após a gravação nos CTPs, as chapas serão imediatamente levadas para a impressora e posicionadas nos respectivos castelos de impressão.
- Os impressores colocarão a máquina em operação e serão orientados a regular os tinteiros de forma que se obtenha nas folhas impressas, em cada uma das quatro rampas CMYK, uma faixa de densidade específica, que parta de uma menor densidade de tinta para uma maior densidade, conforme a tabela a seguir:

COR	Faixa (range) de Densidade que será impressa
Preto	De 1,55 a 2,15
Ciano	De 1,15 a 1,75
Magenta	De 1,15 a 1,75



Amarelo	De 0,70 a 1,60
---------	----------------

- As medições de densidade indicadas acima serão realizadas por meio do instrumento Espectrodensitômetro Techkon SpectroDens Premium, do Senado Federal, e serão acompanhadas simultaneamente por todos os presentes.
- Nessa etapa da medição, os valores de densidade serão anotados com a tinta úmida e o instrumento estará com o filtro polarizador ligado.
- O alcance das faixas de densidade definidas acima será necessário para a etapa de Avaliação Colorimétrica propriamente dita.
- Tão logo sejam obtidas as folhas impressas com as faixas de densidades descritas, a etapa de impressão do Testform será encerrada e cinco folhas serão separadas.
- As densidades serão anotadas à mão, nas folhas separadas. Os técnicos responsáveis pela medição e, caso esteja presente, o representante do fornecedor beneficiário, assinarão essas folhas e elas serão posicionadas para secagem e trancadas no Serviço de Controle de Qualidade – SECOQU, da SEGRAF.
- Após transcorrido o prazo de, no mínimo, 12 horas, com a tinta seca, em horário a ser combinado entre as partes, as cinco folhas impressas identificadas serão acessadas novamente e submetidas à Análise Colorimétrica, dentro do Serviço de Controle de Qualidade da SEGRAF.
- Essa etapa de medição das cores será realizada com o mesmo instrumento Espectrodensitômetro Techkon SpectroDens Premium, do Senado Federal, que será assim configurado:
 - Paper Type: 2
 - Geometria de medição: 0/45°
 - Observador: 2°
 - Iluminante: D50
 - Filtro polarizador: desligado
 - White Backing.
- Serão posicionadas dez folhas em branco, do mesmo tipo de papel, no mesmo formato, que servirão de suporte às folhas impressas.
- Será iniciada, numa das cinco folhas impressas, a medição de cada uma das quatro rampas de cores CMYK, com a finalidade de se encontrar, dentro da faixa de densidade, as seguintes coordenadas de cor CIELAB:



COR	Coordenadas CIELAB		
	L	a	b
Preto	16	0	0
Ciano	55	-37	-50
Magenta	48	74	-3
Amarelo	89	-5	93

- A tolerância ΔEab (Delta E) será de 5.
- Caso não se encontre as referidas Coordenadas na primeira folha analisada, proceder-se-á à mesma medição na folha subsequente, até que se chegue à quinta folha.
- Serão aprovadas na Avaliação Colorimétrica as tintas cujas medições das cores tenham alcançado as Coordenadas CIELAB indicadas acima, dentro da faixa de tolerância Delta E, obrigatoriamente nas quatro cores CMYK.
- As cores CMYK aprovadas não precisam estar na mesma folha.
- Nessa Avaliação Colorimétrica não haverá análise de retículas.
- O resultado final das medições, independente de aprovação ou não, será assinado pelos técnicos do SEGRAF e, caso esteja presente, o representante do fornecedor beneficiário, fotografado e arquivado, para fins de comprovação.

Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e assim sucessivamente.

As amostras aprovadas permanecerão em poder do SENADO até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.

As amostras fornecidas serão passíveis de destruição parcial ou total e não serão devolvidas, tampouco subtraídas do quantitativo total do objeto quando da entrega.

As amostras deverão ser entregues nas quantidades indicadas na especificação do objeto, de segunda a sexta-feira no período de 8h às 18h, conforme as Especificações Técnicas, no Serviço de Almoxarifado de Produtos Gráficos (SAPF) da Secretaria de Editoração e Publicações do Senado Federal (SEGRAF), Almoxarifado III, situado na Praça dos Três Poderes S/N – Anexo do Senado Federal, Bloco 5 – Via N2, Brasília-DF, CEP 70.100-901.

As amostras entregues devem estar adequadamente acondicionadas e devidamente identificadas, contendo:



- Nome do fabricante;
- Nome e referência do material.
- Data de fabricação/Validade; e
- Número do Pregão e do Item

Será facultado ainda, ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, solicitar a apresentação de folders, prospectos e outros materiais de divulgação que facilitem a análise dos produtos ofertados, antes mesmo da apresentação de eventual amostra; e promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova as informações obtidas.

4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação

4.1. Formalização do ajuste

4.1.1. Sugere-se que seja utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação, pela possibilidade de adquirir os insumos conforme a demanda de impressão de alta-tiragem solicitada à SEGRAF, evitando, assim, que os produtos percam sua validade.

4.2. Prazo de vigência e possibilidade de prorrogação do contrato ou ajuste

4.2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços proveniente deste TR será de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), **podendo ser prorrogado por igual período**, desde que comprovado que o preço é vantajoso; ou até o término das quantidades registradas.

4.2.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços objeto deste termo de referência terá vigência por 12 (doze) meses consecutivos ou até a execução plena do objeto, aquela que ocorrer primeiro.

4.2.3. Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar



sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.

5. Modelo de gestão

5.1. Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste

5.1.1.

Gestor titular: André Said de Lavor – matrícula 255662

Gestor substituto: ATSEGRAF

Fiscal titular: Titular da SEIMOF – Serviço de Impressão Offset

Fiscal substituto: Guido Nazareth Júnior – matrícula 255054

5.2. Forma de comunicação entre as partes

5.2.1. A comunicação entre o SENADO e o fornecedor beneficiário se dará por meio de e-mail (segraf@senado.leg.br) para fins de execução contratual (após a homologação do certame e assinatura do contrato/recebimento da NE/assinatura da ARP), facultado qualquer outro modelo a ser definido pela gestão ou pela fiscalização.

6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto

6.1. O fornecedor beneficiário executará os serviços objeto deste Termo de Referência, no prazo de até 30 dias corridos a contar do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

6.2. A ordem de fornecimento deverá ser recebida pela contratada diretamente do gestor da avença, a qual indicará detalhadamente os itens e seus quantitativos. Os produtos deverão ser entregues no SAPF (Serviço de Almoxarifado de Produtos Gráficos), localizado no Senado Federal, via N2, Bloco 5, Brasília-DF, CEP 70.165-900.

6.3. Os produtos objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues, em dias úteis, durante o horário de expediente normal do Senado (08:00 as 18:00h, de segunda a sexta-feira).

6.4. O fornecedor beneficiário fornecerá os produtos conforme a marca e especificações discriminadas em sua proposta.

7. Obrigações do Fornecedor Beneficiário

7.1. São obrigações do fornecedor beneficiário, além de outras previstas no instrumento convocatório e seus anexos ou decorrentes da natureza do ajuste:

7.1.1. manter, durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram



sua contratação;

- 7.1.2.** apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- 7.1.3.** efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do ajuste;
- 7.1.4.** manter preposto para este ajuste que irá representá-la, sempre que for necessário.
- 7.1.5.** responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência;
- 7.1.6.** não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo com autorização específica do SENADO;
- 7.1.7.** não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros.
- 7.2.** Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.
- 7.3.** As obrigações das contratantes serão definidas no edital, de acordo com as normas do Senado Federal.

8. Regime de execução

- 8.1.** O fornecedor beneficiário fornecerá o objeto deste Termo de Referência no prazo de até 30 dias corridos a contar do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.
- 8.2.** A ordem de fornecimento deverá ser recebida pelo fornecedor beneficiário diretamente do gestor da avença, a qual indicará detalhadamente os itens e seus quantitativos. As ordens de fornecimento indicarão detalhadamente: local de entrega, prazo, órgão requisitante, especificações, quantidades, e todas as informações que se fizerem pertinentes.
- 8.3.** O fornecedor beneficiário deverá entregar o produto objeto deste Termo de Referência em dias úteis, durante o horário de 8h às 18h, no Serviço de Almoxarifado de Produtos Gráficos – SAPF, localizado na Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF do Senado Federal, localizada na via N2, Bloco 5, Brasília-DF, CEP 70165-900.
- 8.4.** O fornecedor beneficiário fornecerá o produto conforme a marca e especificações discriminadas em sua proposta.
- 8.5.** Os produtos serão fornecidos em embalagens lacradas, contendo a sua discriminação, prazo de validade, nome do fabricante e endereço e registro no órgão competente.
- 8.6.** O prazo de validade do material deverá ser de, no mínimo, 6 meses a contar do recebimento definitivo do objeto.



8.7. Constatadas irregularidades no material entregue, o SENADO poderá:

8.7.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo ao fornecedor beneficiário providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito;

8.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo ao fornecedor beneficiário fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8. Ao Senado não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais considerados inadequados pelo gestor.

8.9. Caberá ao fornecedor beneficiário o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

8.10. Independentemente da aceitação, o fornecedor beneficiário garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da notificação do gestor.

9. Condições de recebimento do objeto

9.1.1. Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

9.1.1.1. provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; e

9.2. definitivamente, pelo gestor do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento provisório, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato.

10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual

10.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o fornecedor beneficiário a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

10.1.1. 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

10.1.2. 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);



10.1.3. 0,4% (quatro décimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo).

10.2. As demais hipóteses e condições de sanção deverão seguir as disposições da minuta-padrão de edital.

11. Previsão de adoção de Instrumento de Medição de Resultado – IMR

11.1. Não se aplica

12. Forma de pagamento

12.1. O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, condicionado ao termo detalhado de recebimento definitivo de aceite do serviço.

13. Condições de reajuste

13.1. O contrato poderá ser reajustado no prazo de 12 meses, a partir da data de apresentação da proposta ou do orçamento estimado.

13.2. O índice de reajuste a ser adotado deverá ser o INPC.

14. Garantia contratual

14.1. Não se exigirá garantia contratual, devido à adoção do Sistema de Registro de Preços, bem como em razão de o prazo do fornecimento/prestação ser inferior a 30 (trinta) dias corridos ou não haver previsão de obrigações futuras a serem adimplidas, dispensando-se a elaboração de minuta contratual, nos termos



do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

15. Plano de contratações

15.1. Contratação 20240141 - Aquisição de tintas para impressão offset.

16. Responsável pela elaboração do TR

(Assinado eletronicamente)

Fabrício Ferrão Araujo

SEGING

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

André Said de Lavor

Coordenador da COIND e Gestor titular

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Chervenski

Diretor da SEGRAF



ANEXO I

1. Especificações técnicas do objeto

1.1. Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

GRUPO ÚNICO			
Item	Qtde	Unidade	ESPECIFICAÇÕES
1	995	KG	<p>Tinta Escala Europa (CMYK) PRETA CATMAT: 247971</p> <p>- Para o sistema de impressão Offset em papéis: revestidos fosco e brilho, offset, vergê, pôlen soft e reciclado.</p> <p>- Para utilização nas Impressoras planas: Roland</p>





SENADO FEDERAL
SEGRAF – SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

2	848	KG	Tinta Escala Europa (CMYK) AMARELA CATMAT: 247346	700, Roland Bicolor Rekord e Heidelberg SM 74. - Para utilização em máquinas com reversão. - À base de óleos vegetais (Decreto nº 7.746/2012).
3	882	KG	Tinta Escala Europa (CMYK) CYAN CATMAT: 247348	 - Adequada para acabamento com laminação BOPP. - Acondicionada em embalagens apropriadas, de 2 ou 2,5 Kg.
4	640	KG	Tinta Escala Europa (CMYK) MAGENTA CATMAT: 247347	 - Marcas de referência: SunChemical, Toyo ou similar - Validade mínima: 6 meses, a partir do recebimento definitivo. - Amostra: 1 lata de, no mínimo, 2kg.

Observação: As tintas a que se referem os itens 1 a 4 deverão ser da mesma marca e modelo.

A apresentação de marca de referência é para atender o princípio da economicidade e da racionalidade. Quando a proposta vencedora contempla a própria marca de referência, em regra, é possível dispensar o envio de amostra – parte-se da premissa de que a referência contempla todas as especificações necessárias – fato que pode reduzir sobremaneira a duração da sessão pública e, por consequência, o tempo da contratação. Ademais, a inclusão de marca de referência ou similar apresenta diretrizes de qualidades e materiais já previamente aprovados pela SEGRAF.





SENADO FEDERAL
SEGRAF – SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

2. Critérios e práticas de sustentabilidade

2.1.1. Quando da análise das propostas – CTF:

Requer-se que: Para os itens da contratação só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

A licitante deverá comprovar, como requisito de aceitação de sua proposta, que o fabricante do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao CTF;

Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, a licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei;

A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-la mediante consulta online ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo- o e anexando-o ao processo.

2.1.2. Quanto à logística reversa:

Deverá o fornecedor beneficiário executar, obrigatoriamente, procedimentos de logística reversa - de acordo com o art. 33 da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) - para as embalagens após a utilização dos referidos itens.

A empresa licitante vencedora deverá realizar, semestralmente, o recolhimento integral das embalagens vazias, providenciando meio de transporte adequado às normas vigentes.

O Senado Federal acondicionará temporariamente, em espaço definido e recipiente adequado, todos os itens supra referidos, até que seja realizado o recolhimento por parte do fornecedor.

O fornecedor beneficiário apresentará, até o décimo dia corrente do mês subsequente ao recolhimento, documentação comprobatória de descarte ou destinação ambientalmente correta das embalagens e materiais descartados. A documentação deverá conter o quantitativo de latas recolhidas.

Sem prejuízo às sanções legais, a inexecução total ou parcial das obrigações referentes às práticas de sustentabilidade ora mencionadas sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens determinado na nota de empenho da referida execução, recolhida por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União, ou cobrada judicialmente, em caso de não quitação da multa.

A responsabilidade do fornecedor beneficiário pela coleta dos itens objetos da logística reversa perdura até que a quantidade de embalagens consumidas pelo Senado Federal - para cada item – esteja em quantitativo igual (em latas/unidades) ao das fornecidas por meio das respectivas notas de empenho e ordens de fornecimento. Compete ao fornecedor realizar os controles de quantitativo de forma





SENADO FEDERAL
SEGRAF – SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

cumulativa, tanto de entrega, quanto de recolhimento.





SENADO FEDERAL
SEGRAF – SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

ANEXO II

1. Valor estimado da contratação

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS

Objeto: Tinta Escala Europa

Processo: 00200.014041/2023

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Estatísticas das Cotações Obtidas					Preço Estimado (R\$)		
				Mínimo (R\$)	Mediana (R\$)	Média (R\$)	Desvio Padrão (R\$)	Coeficiente de Variação (1)	Unitário (2)	Total	
<hr/>											
1	Tinta Escala Europa (CMYK), PRETA	995,00	KG	43,45	52,00	57,32	13,19	23%	52,00	51.740,00	
2	Tinta Escala Europa (CMYK), AMARELA	848,00	KG	43,45	52,00	54,25	12,01	22%	52,00	44.096,00	
3	Tinta Escala Europa (CMYK), CYAN	882,00	KG	43,45	52,00	54,25	12,01	22%	52,00	45.864,00	
4	Tinta Escala Europa (CMYK), MAGENTA	640,00	KG	43,45	52,00	54,25	12,01	22%	52,00	33.280,00	
<hr/>										174.980,00	
<hr/>										174.980,00	





SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

FONTE DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: Tinta Escala Europa

Data: 21 de novembro de 2023

Processo: 00200.014041/2023

Empresas consultadas para cotação que APRESENTARAM propostas:

Nº	Data	CNPJ	Nome do Fornecedor e (ou) Empresa	DDD	Telefone	Fax	E-mail	Contato
1	08/11/23	04273265/0001-14	Bahia Print	71	32575188	-	roberval@printbahia.com.br	Sthefany Rangel
2	13/11/23	24163285/0001-40	Lancetec	61	35269790	-	lance.tecnologia@gmail.com	Anderson Guedes
3	10/11/23	04154798/0001-87	JVS Importadora e Distribuidora	85	999010654	-	licitacoes@jvsimportadora.com.br	Ana Flora Fernandes
4	06/09/23	18083734/0001-47	FNI COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	11	49905177	-	legalizacao@ecco-contabilidade.com.br	Pregao 222023 UASG 153254
5	23/03/23	18083734/0001-47	FNI COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	11	49905177	-	legalizacao@ecco-contabilidade.com.br	Pregao 32023 UASG 751212



SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES

Objeto: Tinta Escala Europa

Processo: 00200.014041/2023

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços dos fornecedores (R\$)				
				Bahia Print	Lancetec	JVS Importadora e Distribuidora	FNI COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	FNI COMERCIO E SERVICOS LIMITADA
1	Tinta Escala Europa (CMYK), PRETA	995,00	KG	52,0000	74,8000	49,0000	43,4500	67,3500
2	Tinta Escala Europa (CMYK), AMARELA	848,00	KG	52,0000	74,8000	49,0000	43,4500	52,0000
3	Tinta Escala Europa (CMYK), CYAN	882,00	KG	52,0000	74,8000	49,0000	43,4500	52,0000
4	Tinta Escala Europa (CMYK), MAGENTA	640,00	KG	52,0000	74,8000	49,0000	43,4500	52,0000
TOTAL GERAL				174.980,00	251.702,00	164.885,00	146.209,25	190.253,25

Legenda:

N.C. Empresa não apresentou cotação para o item.





SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM

Objeto: Tinta Escala Europa

Processo: 00200.014041/2023

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços TOTAIS POR ITEM dos fornecedores (R\$)				
				Bahia Print	Lancetec	JVS Importadora e Distribuidora	FNI COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	FNI COMERCIO E SERVICOS LIMITADA
1	Tinta Escala Europa (CMYK), PRETA	995,00	KG	51.740,0000	74.426,0000	48.755,0000	43.232,7500	67.013,2500
2	Tinta Escala Europa (CMYK), AMARELA	848,00	KG	44.096,0000	63.430,4000	41.552,0000	36.845,6000	44.096,0000
3	Tinta Escala Europa (CMYK), CYAN	882,00	KG	45.864,0000	65.973,6000	43.218,0000	38.322,9000	45.864,0000
4	Tinta Escala Europa (CMYK), MAGENTA	640,00	KG	33.280,0000	47.872,0000	31.360,0000	27.808,0000	33.280,0000
TOTAL GERAL				174.980,00	251.702,00	164.885,00	146.209,25	190.253,25





SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS

Objeto: Tinta Escala Europa

Processo: 00200.014041/2023

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Estatísticas das Cotações Obtidas					Preço Estimado (R\$)	
				Mínimo (R\$)	Mediana (R\$)	Média (R\$)	Desvio Padrão (R\$)	Coeficiente de Variação (1)	Unitário (2)	Total
1	Tinta Escala Europa (CMYK), PRETA	995,00	KG	43,45	52,00	57,32	13,19	23%	52,00	51.740,00
2	Tinta Escala Europa (CMYK), AMARELA	848,00	KG	43,45	52,00	54,25	12,01	22%	52,00	44.096,00
3	Tinta Escala Europa (CMYK), CYAN	882,00	KG	43,45	52,00	54,25	12,01	22%	52,00	45.864,00
4	Tinta Escala Europa (CMYK), MAGENTA	640,00	KG	43,45	52,00	54,25	12,01	22%	52,00	33.280,00
TOTAL GERAL								174.980,00		

(1) O Coeficiente de Variação é uma medida estatística que indica quanto os preços observados na pesquisa diferem, em média, do Preço Médio Unitário (PMU). É resultado da divisão entre o DP e o PMU.

(2) O Preço Estimado é calculado utilizando a MEDIANA das cotações, por ser uma medida estatística de tendência central não influenciada por valores extremos. A mediana é o valor que divide o conjunto de dados em duas partes de igual tamanho. Pretende-se, assim, obter estimativas mais próximas da validade do mercado sem a influência de preços atípicos, afastando-se da média, que pode ser influenciada por valores iracionais para 2 (duas) casas decimais, de acordo com o AIU DU 1º SECRETÁRIO N° 20 de 2010.

Equipe técnica responsável pela realização da pesquisa:

Pesquisa de mercado

Elaboração da planilha de cálculo

Responsável

Breno da Silva Brandão
Técnico Legislativo

Letícia Tôrres Costa
Técnico Legislativo

Luiz Carlos da Costa
Cargo





Bahiaprint Comercio Varejista de Artigos de Papelaria Ltda - Bahiaprint
 46.249.197/0001-06
 (71)3257-5188
 Avenida Aliomar Baleeiro, 2262 / OUTROS GALPAO 12
 Pau da Lima - 41245-020 - Salvador - BA
 (71)3257-5188
 bahiaprint.comercial@gmail.com

Orçamento - Validade: 23/12/2023

Cliente	Printbahia Comercial de Mat. Graf. EIRELI- ME 04.273.265/0001-14
Endereço	Avenida Aliomar Baleeiro, 2262 Pau da Lima - 41245-020 - Salvador - BA
Fone/Celular:	(71)3257-5188
Contato	roberval@printbahia.com.br
Vendedor(a)	STHEFANY RANGEL
Número Orçamento	def-dd
Número do Cliente	
Data	08/11/2023
Validade:	23/12/2023

Código	Produto	Qtd	Un	Preço	Total
JB.15000.B	Crystal Process Yellow - 2,5 kg.	848	KG	52,00	44.096,00
JB.15000.D	Crystal Intense Cyan - 2,5 kg.	882	KG	52,00	45.864,00
JB.15000.C	Crystal Process Magenta - 2,5 kg.	640	KG	52,00	33.280,00
JB.15000.G	Crystal Process Black - 2,5 kg	995	KG	52,00	51.740,00
Total de produtos					174.980,00
Frete					0,00
Valor IPI					0,00
Total do Orçamento					174.980,00

Data vencimento	Forma de pagamento	Valor	Observação
-----------------	--------------------	-------	------------

Peso Bruto	0,00	Peso Líquido	0,00	Qtde Volumes	
------------	------	--------------	------	--------------	--

Observações

Gerado online pela plataforma Filial Digital - <https://www.filialdigital.com.br/>



Brasília-DF, 13 de Novembro de 2023.

Ao
 SENADO FEDERAL
 SEFPRO – Serviço de Formatação e Programação Visual
 Gráfica do Senado Federal

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Tinta Escala Europa (CMYK) CYAN	kg	882	R\$ 74,80	R\$ 65.973,60
02	Tinta Escala Europa (CMYK) MAGENTA	kg	640	R\$ 74,80	R\$ 47.872,00
03	Tinta Escala Europa (CMYK) AMARELA	kg	848	R\$ 74,80	R\$ 63.430,40
04	Tinta Escala Europa (CMYK) PRETA	kg	995	R\$ 74,80	R\$ 74.426,00
TOTAL GERAL = (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E SETECENTOS E DEZ REAIS).					R\$ 251.702,00

BANCO DO BRASIL – AÊNCIA: 1226-2 – CONTA CORRENTE Nº. 71117-9

- Prazo de Entrega:** no máximo, 30 (trinta) dias corridos
- Validade da Proposta:** 60 (Sessenta) dias.
- Condições de Pagamento:** Conforme Edital.

Atenciosamente,

ANDERSON GUEDES 
DE LIMA:00591631199 Assinado de forma digital por ANDERSON
 GUEDES DE LIMA:00591631199
 Dados: 2023.11.13 10:50:41 -03'00'

LANCE TECNOLOGIA MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI - ME
 Anderson Guedes de Lima
 C.I.: 2.317.149 SSP/DF – CPF: 005.916.311-99

LANCE TECNOLOGIA MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI - ME

fone: (61) 3526-9790 E-mail: lance.tecnologia@gmail.com

Endereço: Domínio Mini Chácara ES 12A – Lote 11 – Loja 2A – Setor de Mansões de Sobradinho II
 Brasília-DF – CEP: 29083-290

CEP: 29083-290 CNPJ: 24.163.285/0001-40 - CF/DF N. 07. 56. 78/001-30



JVS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ n. 04.154.798/0001-87

PROPOSTA COMERCIAL SENADO FEDERAL SEGRAF

COTAÇÃO DE PREÇOS

Razão Social: **JVS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ nº: 04.154.798/0001-87

Endereço: Rua Engenheiro Cleber Diniz, 158, José de Alencar

CEP: 60.830-632

E-mail: licitacoes@jvsimportadora.com.br

Cidade: Fortaleza	UF: CE
-------------------	--------

Telefone: (85) 99901-0654 Valqueline Celular: (85) 99702-0014 Vitória licitação (85)3476-1021 Comercial

Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o ajuste possui certificação digital ICP Brasil?
 Sim Não

Nome do representante legal para assinatura do CONTRATO/ATA:

ANA FLORA FERNANDES SANTANA

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão: Empresária

RG n. 1321969 SSDS/PB CPF nº 759.913.494-87

Rua: Engenheiro Cleber Diniz ,158, José de Alencar – Fortaleza/ CE – CEP 60.830-632–

Fone : (85) 99914-0041

Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o ajuste possui certificação digital ICP Brasil?
 Sim Não

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO:

Banco: Banco do Brasil

Agência: 3589-0

C/C: 67235-1





JVS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ n. 04.154.798/0001-87

1- OBJETO: Fornecimento de tintas para impressão gráfica destinadas à utilização na gráfica do Senado Federal (SEGRAF), com os seguintes preços e condições:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	995	kg	Tinta Escala Europa CMYK) – Preta	TINTA TOYO LIO-FIT	49,00	48.755,00
02	848	kg	Tinta Escala Europa (CMYK) - Amarela	TINTA TOYO LIO-FIT	49,00	41.552,00
03	882	kg	Tinta Escala Europa (CMYK) - Azul	TINTA TOYO LIO-FIT	49,00	31.360,00
04	640	kg	Tinta Escala Europa (CMYK) – Magenta	TINTA TOYO LIO-FIT	49,00	43.218,00
PREÇO TOTAL: R\$ 164.885,00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)						

Prazo de entrega: 30 dias

Prazo de pagamento: 30 dias

Validade da Proposta: 60 Dias

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas ,declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto,tais como gastos da empresa comsuporte técnico e administrativo,impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa,sem quaisquer acréscimos.

Fortaleza-CE,10 de novembro de 2023

JVS IMPORTADORA E
DISTRIBUIDORA

LTDA:0415479800018

Assinado de forma digital por

JVS IMPORTADORA E

DISTRIBUIDORA

LTDA:04154798000187

Dados: 2023.11.10 17:10:43

03'00'

JVS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

ANA FLORA FERNANDES SANTANA



Pesquisa de Preços

Relatório de Cotação: cotação rápida 366

Pesquisa realizada entre 21/11/2023 15:17:11 e 21/11/2023 15:19:26

Relatório gerado no dia 21/11/2023 15:21:00 (IP: 201.54.48.183)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: tinta gráfica

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
8 / 8	1	R\$ 49,64 (un)	-	R\$ 49,64	R\$ 49,64
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Minas Gerais Administração Geral		NºPregão:222023 UASG:153254	06/09/2023	R\$ 43,45
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Minas Gerais Administração Geral		NºPregão:222023 UASG:153254	06/09/2023	R\$ 43,45
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Minas Gerais Administração Geral		NºPregão:222023 UASG:153254	06/09/2023	R\$ 43,45
4	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Minas Gerais Administração Geral		NºPregão:222023 UASG:153254	06/09/2023	R\$ 43,45
5	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Base de Hidrografia da Marinha em Niterói		NºPregão:32023 UASG:751212	23/03/2023	R\$ 52,00
6	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Base de Hidrografia da Marinha em Niterói		NºPregão:32023 UASG:751212	23/03/2023	R\$ 67,35
7	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Base de Hidrografia da Marinha em Niterói		NºPregão:32023 UASG:751212	23/03/2023	R\$ 52,00
8	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Base de Hidrografia da Marinha em Niterói		NºPregão:32023 UASG:751212	23/03/2023	R\$ 52,00
Valor Unitário					R\$ 49,64
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 47,73		Média dos Preços Obtidos: R\$ 49,64	

Valor Global: R\$ 49,64

Detalhamento dos Itens

Item 1: tinta gráfica

Preço Estimado: R\$ 49,64 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 49,64 Média dos Preços Obtidos: R\$ 49,64

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	tinta gráfica material: pigmentado à base de hidrocarbonetos alifáticos e , aplicação: impressora off-set plana , cor: magenta europea	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 43,45

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Minas Gerais Administração Geral	Data: 06/09/2023 09:00
Objeto: Blanquetas para máquinas impressoras gráficas Offset, chapas térmicas de alumínio, goma para lavagem de chapas térmicas e outros materiais gráficos diversos, destinados à Imprensa Universitária da UFMG, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Tinta gráfica - Tinta Gráfica Material: Pigmentado À Base De Hidrocarbonetos Alifáticos E , Aplicação: Impressora Off-Set Plana , Cor: Amarelo Europa	SRP: SIM
	Identificação: N°Pregão:222023 / UASG:153254
	Lote/Item: 2/19
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 150
	Unidade: Quilograma
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.083.734/0001-47	FNI COMERCIO E SERVICOS LIMITADA *VENCEDOR* Marca: TOYO ESSENTIAL PLUS Fabricante: TOYO Modelo: LATA 2,5KG Descrição: Tinta amarelo europa, de linha concentrada. Tinta de alta secatividade; receptível a verniz UV, laminação e plastificação. Apresentar boa resistência a atrito e excelente secagem mesmo em papéis revestidos (couchê fosco e brilhante, cartões, etc.) e em papéis sem revestimento (offset, pôlen, reciclado e outros). Todas as cores (cyan, magenta, amarelo e preto) devem ser do mesmo fabricante e da mesma linha para garantir a qualidade de produção. Embalagem com 2 kg (dois quilos) ou 2,5 kg (dois quilos e meio).	R\$ 43,45

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 43,45

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Minas Gerais Administração Geral	Data: 06/09/2023 09:00
Objeto: Blanquetas para máquinas impressoras gráficas Offset, chapas térmicas de alumínio, goma para lavagem de chapas térmicas e outros materiais gráficos diversos, destinados à Imprensa Universitária da UFMG, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Tinta gráfica - Tinta Gráfica Material: Pigmentado À Base De Hidrocarbonetos Alifáticos E , Aplicação: Impressora Off-Set Plana , Cor: Azul Europa	SRP: SIM
	Identificação: N°Pregão:222023 / UASG:153254
	Lote/Item: 2/20
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 150
	Unidade: Quilograma
	UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.083.734/0001-47	FNI COMERCIO E SERVICOS LIMITADA *VENCEDOR*	R\$ 43,45

Marca: TOYO ESSENTIAL PLUS
Fabricante: TOYO
Modelo: LATA 2,5KG
Descrição: Tinta azul europa, de linha concentrada. Tinta de alta secatividade; receptível a verniz UV, laminação e plastificação. Apresentar boa resistência ao atrito e excelente secagem mesmo em papéis revestidos (couchê fosco e brilhante, cartões, etc.) e em papéis sem revestimento (offset, pôlen, reciclado e outros). Todas as cores (cyan, magenta, amarelo e preto) devem ser do mesmo fabricante e da mesma linha para garantir a qualidade de produção. Embalagem com 2 kg (dois quilos) ou 2,5 kg (dois quilos e meio).

Estado: SP **Cidade:** São Bernardo do Campo **Endereço:** AV KENNEDY, 1230 **Telefone:** (11) 4990-5177 **Email:** legalizacao@ecco-contabilidade.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor	R\$ 43,45
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>	

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Minas Gerais Administração Geral	Data: 06/09/2023 09:00
Objeto: Blanquetas para máquinas impressoras gráficas Offset, chapas térmicas de alumínio, goma para lavagem de chapas térmicas e outros materiais gráficos diversos, destinados à Imprensa Universitária da UFMG, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência..	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Descrição: Tinta gráfica - Tinta Gráfica Material: Pigmentado À Base De Hidrocarbonetos Alifáticos E , Aplicação: Impressora Off-Set Plana , Cor: Magenta Europa	Identificação: N°Pregão:222023 / UASG:153254 Lote/Item: 2/21 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 150 Unidade: Quilograma UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.083.734/0001-47	FNI COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	R\$ 43,45

Marca: TOYO ESSENTIAL PLUS
Fabricante: TOYO
Modelo: LATA 2,5KG
Descrição: Tinta magenta europa, de linha concentrada. Tinta de alta secatividade; receptível a verniz UV, laminação e plastificação. Apresentar boa resistência ao atrito e excelente secagem mesmo em papéis revestidos (couchê fosco e brilhante, cartões, etc.) e em papéis sem revestimento (offset, pôlen, reciclado e outros). Todas as cores (cyan, magenta, amarelo e preto) devem ser do mesmo fabricante e da mesma linha para garantir a qualidade de produção. Embalagem com 2 kg (dois quilos) ou 2,5 kg (dois quilos e meio).

Estado: SP **Cidade:** São Bernardo do Campo **Endereço:** AV KENNEDY, 1230 **Telefone:** (11) 4990-5177 **Email:** legalizacao@ecco-contabilidade.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Preço do Fornecedor Vencedor	R\$ 43,45
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>	

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Minas Gerais Administração Geral	Data: 06/09/2023 09:00
Objeto: Blanquetas para máquinas impressoras gráficas Offset, chapas térmicas de alumínio, goma para lavagem de chapas térmicas e outros materiais gráficos diversos, destinados à Imprensa Universitária da UFMG, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência..	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Descrição: Tinta gráfica - Tinta Gráfica Material: Pigmentado À Base De Hidrocarbonetos Alifáticos E , Aplicação: Impressora Off-Set Plana , Cor: Preto Europa	Identificação: N°Pregão:222023 / UASG:153254 Lote/Item: 2/22 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 150 Unidade: Quilograma UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.083.734/0001-47	FNI COMERCIO E SERVICOS LIMITADA *VENCEDOR*	R\$ 43,45

Marca: TOYO ESSENTIAL PLUS
Fabricante: TOYO
Modelo: LATA 2,5KG
Descrição: Tinta preto europa, de linha concentrada. Tinta de alta secatividade; receptível a verniz UV, laminação e plastificação. Apresentar boa resistência ao atrito e excelente secagem mesmo em papéis revestidos (couchê fosco e brilhante, cartões, etc.) e em papéis sem revestimento (offset, pôlen, reciclado e outros). Todas as cores (cyan, magenta, amarelo e preto) devem ser do mesmo fabricante e da mesma linha para garantir a qualidade de produção. Embalagem com 2 kg (dois quilos) ou 2,5 kg (dois quilos e meio).

Estado: SP **Cidade:** São Bernardo do Campo **Endereço:** AV KENNEDY, 1230 **Telefone:** (11) 4990-5177 **Email:** legalizacao@ecco-contabilidade.com.br

Preço (Compras Governamentais) 5: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 52,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Base de Hidrografia da Marinha em Niterói	Data: 23/03/2023 09:00
Objeto: Aquisição de material gráfico (tintas gráficas) para atender o Departamento Industrial Gráfico da Base de Hidrografia da Marinha em Niterói (BHMN), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Tinta gráfica - Tinta Gráfica Material: Pigmentado À Base De Hidrocarbonetos Alifáticos E , Aplicação: Impressora Off-Set Plana , Cor: Amarelo Europa	SRP: SIM
CatMat: 247346 - Material: Pigmentado À Base De Hidrocarbonetos Alifáticos E Cor: Amarelo Europa Aplicação: Impressora Off-Set Plana	Identificação: NºPregão:32023 / UASG:751212
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 24/03/2023 14:50
	Homologação: 28/03/2023 14:28
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov .br
	Quantidade: 60
	Unidade: Quilograma
	UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.083.734/0001-47	FNI COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	R\$ 52,00

Marca: TOYO ESSENTIAL PLUS
Fabricante: TOYO
Modelo: LATA 2,5KG
Descrição: TINTA GRÁFICA, DESENVOLVIDA PARA MÁQUINAS OFFSET PLANAS, APICÁVEL EM SUPORTES REVESTIDOS E NÃO REVESTIDOS COM BRILHO, BOA SECAGEM, ALTA RESISTÊNCIA AO ATRITO, COM CARACTERÍSTICA ADICIONAL DE NÃO SECAR NA ROLAGEM EM PERÍODOS DE 24 HORAS. PIGMENTADA À BASE DE HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, AMARELO EUROPA, PARA IMPRESSORA OFF-SET PLANA. EM UNIDADE DE 1 KG.

Estado: SP **Cidade:** São Bernardo do Campo **Endereço:** AV KENNEDY, 1230 **Telefone:** (11) 4990-5177 **Email:** legalizacao@ecco-contabilidade.com.br

Preço (Compras Governamentais) 6: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 67,35

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Base de Hidrografia da Marinha em Niterói

Objeto: Aquisição de material gráfico (tintas gráficas) para atender o Departamento Industrial Gráfico da Base de Hidrografia da Marinha em Niterói (BHMN), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência..

Descrição: Tinta gráfica - Material: Pigmentado À Base De Hidrocarboneto, Aplicação: Impressora Off-Set Plana, Cor: Preto Europa,

CatMat: 382664 - Material: Pigmentado À Base De Hidrocarboneto | Cor: Preto Europa | Aplicação: Impressora Off-Set Plana

Data: 23/03/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:32023 / UASG:751212
Lote/Item: /3
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 24/03/2023 14:51
Homologação: 28/03/2023 14:29
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60
Unidade: Quilograma
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
67.642.736/0001-34	SICOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA *VENCEDOR* Marca: TOYO Fabricante: TOYO Modelo: COD. TK ERP PRETO DP Descrição: TINTA GRÁFICA, DESENVOLVIDA PARA MÁQUINAS OFFSET PLANAS, APICÁVEL EM SUPORTES REVESTIDOS E NÃO REVESTIDOS COM BRILHO, BOA SECAGEM, ALTA RESISTÊNCIA AO ATRITO, COM CARACTERÍSTICA ADICIONAL DE NÃO SECAR NA ROLAGEM EM PERÍODOS DE 24 HORAS. EM EMBALAGEM DE 2,5 KG. COD. TK ERP PRETO DP (PRETO INTENSO).	R\$ 67,35

Preço (Compras Governamentais) 7: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 52,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Base de Hidrografia da Marinha em Niterói

Objeto: Aquisição de material gráfico (tintas gráficas) para atender o Departamento Industrial Gráfico da Base de Hidrografia da Marinha em Niterói (BHMN), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência..

Descrição: Tinta gráfica - Material: Pigmentado À Base De Hidrocarbonetos Alifáticos E, Aplicação: Impressora Off-Set Plana, Cor: Azul Europa,

CatMat: 247348 - Material: Pigmentado À Base De Hidrocarbonetos Alifáticos E | Cor: Azul Europa | Aplicação: Impressora Off-Set Plana

Data: 23/03/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:32023 / UASG:751212
Lote/Item: /4
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 24/03/2023 14:51
Homologação: 28/03/2023 14:29
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60
Unidade: Quilograma
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.083.734/0001-47	FNI COMERCIO E SERVICOS LIMITADA *VENCEDOR* Marca: TOYO ESSENTIAL PLUS Fabricante: TOYO Modelo: LATA 2,5KG Descrição: TINTA GRÁFICA, DESENVOLVIDA PARA MÁQUINAS OFFSET PLANAS, APICÁVEL EM SUPORTES REVESTIDOS E NÃO REVESTIDOS COM BRILHO, BOA SECAGEM, ALTA RESISTÊNCIA AO ATRITO, COM CARACTERÍSTICA ADICIONAL DE NÃO SECAR NA ROLAGEM EM PERÍODOS DE 24 HORAS. COR AZUL EUROPA. EM UNIDADE DE 1 KG.	R\$ 52,00

Preço (Compras Governamentais) 8: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 52,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão:	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Base de Hidrografia da Marinha em Niterói	Data:	23/03/2023 09:00	
Objeto:	Aquisição de material gráfico (tintas gráficas) para atender o Departamento Industrial Gráfico da Base de Hidrografia da Marinha em Niterói (BHMN), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.	Modalidade:	Pregão Eletrônico	
Descrição:	Tinta gráfica - Material: Pigmentado À Base De Hidrocarbonetos Alifáticos E, Aplicação: Impressora Off-Set Plana, Cor: Magenta Europa,	SRP:	SIM	
CatMat:	247347 - Material: Pigmentado À Base De Hidrocarbonetos Alifáticos E Cor: Magenta Europa Aplicação: Impressora Off-Set Plana	Identificação:	NºPregão:32023 / UASG:751212	
		Lote/Item:	/5	
		Ata:	Link Ata	
		Adjudicação:	24/03/2023 14:51	
		Homologação:	28/03/2023 14:29	
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br	
		Quantidade:	80	
		Unidade:	Quilograma	
		UF:	RJ	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
18.083.734/0001-47	FNI COMERCIO E SERVICOS LIMITADA *VENCEDOR* Marca: TOYO ESSENTIAL PLUS Fabricante: TOYO Modelo: LATA 2,5KG Descrição: TINTA GRÁFICA, DESENVOLVIDA PARA MAQUINAS OFFSET PLANAS, APICÁVEL EM SUPORTES REVESTIDOS E NÃO REVESTIDOS COM BRILHO, BOA SECAGEM, ALTA RESISTÊNCIA AO ATRITO, COM CARACTERÍSTICA ADICIONAL DE NÃO SECAR NA ROLAGEM EM PERÍODOS DE 24 HORAS. COR MAGENTA EUROPA. EM UNIDADE DE 1 KG.	R\$ 52,00		
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Bernardo do Campo	AV KENNEDY, 1230	(11) 4990-5177	legalizacao@ecco-contabilidade.com.br



Relatório gerado no dia 21/11/2023 15:21:00 (IP: 201.54.48.183)

Código de Validação: JG30XdEFjCE%2fDsBcdCzvT2EwKKUyvaTFyEwTJec%2fy14pXd4inpNc5Q%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JG30XdEFjCE%252fDsBcdCzvT2EwKKUyvaTFyEwTJec%252fy14pXd4inpNc5Q%253d%253d

6 / 8

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - tinta gráfica

- 8 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 23/03/2023 e 06/09/2023, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

 **DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS****Preço do Fornecedor Vencedor**

- Capta os preços homologados para o item ou lote.



Relatório gerado no dia 21/11/2023 15:21:00 (IP: 201.54.48.183)

Órgão Validador: JG30XdEFjCE%2fDsBcdCZvT2EwKKUyvaTFyEwTJec%2fy14pXd4inpNc5Q%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JG30XdEFjCE%252fDsBcdCZvT2EwKKUyvaTFyEwTJec%252fy14pXd4inpNc5Q%253d%253d>

7 / 8

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5A2494DC0059CD8F.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 29/05/2023 16:13:46

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 21/11/2023 15:21:00 (IP: 201.54.48.183)

Órgão Validador: JG30XdEFjCE%2fDsBcdCZvT2EwKKUyvaTFyEwTJec%2fy14pXd4inpNc5Q%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JG30XdEFjCE%252fDsBcdCZvT2EwKKUyvaTFyEwTJec%252fy14pXd4inpNc5Q%253d%253d>

8 / 8

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5A2494DC0059CD8F.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

PARECER Nº 079/2024-ADVOSF
Processo nº 00200.014041/2023-21

Minuta de edital de licitação na modalidade pregão eletrônico. Sistema de registro de preços. Menor preço global. Aquisição de tintas gráficas, Escala Europa (CMYK) para utilização no sistema de impressão Offset do Senado Federal. Análise Jurídica. Pela aprovação, com recomendações.

Senhor Coordenador,

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Advocacia para análise da regularidade jurídica do procedimento de “aquisição de tintas gráficas, Escala Europa (CMYK) para utilização no sistema de impressão Offset do Senado Federal”, a ser realizado por intermédio de licitação, na modalidade pregão eletrônico para registro de preços, do tipo menor preço global (minuta de edital consubstanciada no doc. nº 00100.002989/2024-43).

Constam dos autos: o Documento de Oficialização de Demanda nº 0263/2023 (doc. nº 00100.132886/2023-26), a solicitação de Contratação nº 1548, no valor de R\$ 300.000,00, com versão preliminar do Mapa de Risco (doc. nº 00100.132888/2023-15), o Planejamento





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Orçamentário (doc. nº 00100.132889/2023-60) e a notícia de aprovação pelo Comitê de Contratações do citado valor (doc. nº 00100.132890/2023-94).

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi acostado sob o doc. nº 00100.132887/2023-71.

A primeira versão do Termo de Referência consta do doc. nº 00100.194598/2023-65, e seus anexos 1 e 2 são a pesquisa de preços e a planilha estimativa de despesas, que estimou a pretendida contratação em **R\$ 174.980,00 (cento e setenta e quatro mil novecentos e oitenta reais)**.

Os autos foram então remetidos à Coordenação de Controle e Validação de Processos – COCVAP que **ratificou** a pesquisa de preços, com validade até 25/05/2024, e determinou a continuidade da instrução. (doc. nº 00100.197799/2023-14). Assim, procedeu-se à elaboração da primeira versão da minuta de edital (doc. nº 00100.202497/2023-75).

Foi determinado o encaminhamento dos autos à Coordenação de Processamento Externo de Licitações – COPEL para apreciação (doc. nº 00100.202506/2023-28). Esta, por sua vez, solicitou a realização de alguns ajustes à minuta de edital e ao Termo de Referência (doc. nº 00100.207352/2023-61).

Em seguida, os autos foram encaminhados ao órgão técnico (doc. nº 00100.208462/2023-40), que se manifestou no doc. 00100.216427/2023-02 e apresentou nova versão do Termo de Referência (doc. nº 00100.216426/2023-50).





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Por fim, foram os autos remetidos a esta ADVOSF (doc. nº 00100.002998/2024-34) para análise de minuta de edital de pregão eletrônico (doc. nº 00100.002989/2024-43), conforme disposições contidas no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 22 do Ato nº 14/2022, da Diretoria-Geral do Senado Federal.

É o relatório.

Inicialmente, cumpre destacar que a presente análise restringir-se-á à juridicidade do presente processo de licitação, não cabendo a este órgão jurídico emitir juízo valorativo sobre situações circunscritas ao âmbito da discricionariedade do Senado Federal.

A pretendida contratação segue, em linhas gerais, o modelo adotado em contratações anteriores de semelhante objeto, malgrado estas ainda sob a égide da Lei 8.666/93, como se extrai do Parecer nº. 800/2021-ADVOSF (pregão eletrônico, menor preço global, via sistema de registro de preços).

O diploma legal que rege a presente análise é a Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata. No âmbito interno, incide o ADG nº 14/2022.

A submissão do presente processo de licitação à análise jurídica da ADVOSF é obrigatória, por força do art. 22 do ADG nº 14/2022, *verbis*:

Art. 22. Todos os processos que visem a uma contratação, independentemente do instrumento que a formalizará, serão submetidos à análise jurídica pela ADVOSF previamente à deliberação pela autoridade competente para os fins de que trata o art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

O normativo regulamentar, por sua vez, deriva do previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, assim redigido no que ora interessa:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
[destaques acrescidos]

O pregão caracteriza licitação do tipo menor preço, aplicável na aquisição de bens e contratação de serviços comuns.

Nessa esteira, a Lei nº 14.133/2021 estabelece:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;

II - concorrência;

III - concurso;

IV - leilão;

V - diálogo competitivo.

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedural comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea “a” do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

[destaques acrescidos]

Portanto, o significado da expressão “bens e serviços comuns” compõe-se de dois elementos: (a) padrão de desempenho e de qualidade do bem ou serviço objetivamente definido pelo edital; e (b) definição por meio de especificações usuais no mercado.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Ora, o fornecimento de tintas gráficas, Escala Europa (CMYK), para utilização no sistema de impressão Offset da Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF do Senado Federal, pode ser definido inteiramente por meio de especificações objetivas, conforme se verifica da minuta do edital.

Ademais, a Administração do Senado Federal também descreveu o objeto da licitação de modo objetivo, estabelecendo padrão de qualidade por ela desejado e características mínimas dos itens pretendidos, caracterizando assim a definição jurídica de “bens e serviços comuns”.

Nessa toada, o padrão de compatibilidade e qualidade do objeto foi definido objetivamente no edital, por meio de especificações usuais do mercado.

Como se extraí do dispositivo legal supra reproduzido, o pregão segue o rito do procedimento comum previsto no art. 17 da mesma lei. Por ora, destaca-se o § 2º do art. 17, que estabelece a adoção preferencial da licitação sob a forma eletrônica:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

(...)

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

[destaques acrescidos]

Logo, correta a adoção do **pregão em formato eletrônico** na licitação em tela.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Consoante o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a necessidade de contratação deve fundamentar-se em estudo técnico preliminar (ETP). O órgão técnico, como relatado, apresentou o documento com as informações que considerou suficientes para embasar a elaboração do TR (art. 18, §§ 1º e 2º).

Acerca da adoção do Sistema de Registro de Preços, consta justificativa no seguinte sentido (vide item 2.3. do Termo de Referência doc. nº 00100.216426/2023-50):

2.3.1. A SEGRAF sugere a utilização do Sistema de Registro de Preços na presente contratação.

2.3.2. Sugere-se que seja utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação, pela possibilidade de adquirir os insumos conforme a demanda de impressão de alta-tiragem solicitada à SEGRAF, evitando, assim, que os produtos percam sua validade.

Em reforço, segundo o que se extrai do item 1.2.2 do TR, de justificativa para a quantidade a ser contratada, há previsibilidade da demanda pelo produto almejado.

O art. 40, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, define que o planejamento de compras observará o *processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente*. Os arts. 82 a 86 da Lei estabelecem os aspectos formais e materiais para adoção desse procedimento auxiliar. De maneira similar e complementar, atento às peculiaridades do Senado Federal, o ADG nº 14/2022, em seus arts. 36 a 49, pormenoriza a ritualística que circunda o SRP.

Quanto à adoção do **critério de adjudicação** por menor preço global, foi apresentada justificativa pelo órgão técnico, *in verbis* (doc. nº 00100.216426/2023-50):





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

2.5. Critério de adjudicação da contratação

2.5.1. A SEGRAF sugere que seja adotado o critério de adjudicação “global”, tendo em vista a existência dos seguintes fatores técnicos que justificam o agrupamento dos itens em um único grupo: o processo de impressão offset é, essencialmente, resultado de reações químicas e, durante a impressão, as tintas gráficas são aplicadas em conjunto, entrando em contato umas com as outras, reagindo quimicamente entre si. Por isso, tendo em vista a qualidade final, a necessidade do alcance de tonalidades específicas, a correta secagem e a previsibilidade nos trabalhos em policromia, é fundamental que as tintas sejam da mesma marca. [destacou-se]

Sendo assim, tem-se por formalmente justificada a adjudicação por menor preço global, de acordo com o teor da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Ademais, verifica-se que a justificativa para a contratação também consta do Termo de Referência (item 1.2).

A pesquisa de preços, consolidada na Planilha Estimativa de Despesas, foi ratificada pela SADCON (doc. nº 00100.197799/2023-14), conforme relatado. Atendido, assim, o disposto no art. 18 do ADG n. 14/2022:

Art. 18. A ratificação da pesquisa de preços pela SADCON estará condicionada à verificação da conformidade do procedimento e do cumprimento dos requisitos legais e regulamentares, observando-se, especialmente, as disposições do Anexo VI deste Ato, bem como os





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

entendimentos jurisprudenciais aplicáveis e adequados às circunstâncias do caso concreto.

§ 1º A ratificação da pesquisa de preços pela SADCON terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

[destaques acrescidos]

No tocante ao tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, consta no item 2.7 do TR:

2.7.1. Não há óbice ao tratamento diferenciado para as ME e EPP. Contudo, solicitamos que não seja aplicado o inciso III, Art. 48 da LC 123/2006, pelo fato de se tratar de um bem de natureza não divisível, em que é fundamental que seja adquirido de um único fornecedor, visando à perfeita compatibilidade entre as tintas das quatro cores, já que existem diferenças, entre as marcas, em sua composição química.

Na capacidade técnica, houve dispensa de comprovação de registro ou inscrição em entidade profissional, por inaplicável à espécie, tampouco foi solicitado atestado de capacidade técnica, conforme indicado pela COPEL (itens 3.2.1 e 3.2.2 do TR). Por outro lado, entre as práticas de sustentabilidade, o fabricante do produto precisará estar regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981. A licitante deverá comprovar, como requisito de aceitação de sua proposta, que o fabricante do produto por ele ofertado está devidamente registrado junto ao CTF (item 3.3.1 do TR).

A dispensa de documentos relacionados à qualificação econômico-financeira apoiou-se no art. 70, III, da Lei 14.133/2021 (dispensa quando se tratar de entrega imediata, considerada aquela com prazo inferior a trinta dias, conforme definição contida no Anexo I do ADG 14/2022).





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

A vigência da Ata de Registro de Preços será fixada em um ano, a contar da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do item 4.2.1 do TR. O contrato decorrente da Ata terá vigência por doze meses ou até execução plena do objeto, o que ocorrer primeiro:

4.2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços proveniente deste TR será de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso; ou até o término das quantidades registradas.

4.2.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços objeto deste termo de referência terá vigência por 12 (doze) meses consecutivos ou até a execução plena do objeto, aquela que ocorrer primeiro.

A aquisição consta do Plano de Contratações sob o número sequencial 20240141 (item 15.1 do TR).

Em relação ao **instrumento convocatório** (doc. nº 00100.002989/2024-43), verifica-se que a minuta guarda pertinência com a legislação de regência. Recorde-se que deve haver simetria entre o Termo de Referência e a minuta de edital, de sorte que eventual ajuste realizado em um desses documentos ensejará correspondente retificação no outro. Não serão retomados pontos já suficientemente debatidos nas etapas precedentes, a exemplo da questão da amostra e a de indicação de referência de marca. Seguem algumas sugestões de aperfeiçoamento.

O Capítulo XXIV trata do prazo e do local de pagamento. Houve questionamento específico à ADVOSF sobre a possibilidade de seguir ou não a redação padrão que prevê prorrogação do prazo de entrega:





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

XXX – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do art. 80, §2º, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022.

XXX – Para os fins previstos neste item, o fornecedor beneficiário deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

Deveras, em tese o dispositivo acima poderia caracterizar uma forma de burla, pelo fornecedor, do prazo de entrega fixado no edital (até trinta dias corridos) e, por consequência, ao conceito de entrega imediata (trinta dias, conforme Anexo I do ADG 14/2022). Isso porque a caracterização de entrega imediata atrai a incidência de regras menos rigorosas no procedimento licitatório, a exemplo da possibilidade de dispensa de alguns documentos na fase de habilitação (faculdade que foi exercida pela administração, ao dispensar documentos de qualificação econômico-financeira). Também a dispensa de instrumento contratual apoiou-se na caracterização de entrega imediata (art. 95, II, Lei 14.133/2021).

Nessa linha, recomenda-se que (i) ou se preveja a possibilidade de prorrogação do prazo de entrega, e se suprima, por outro lado, disposições relacionadas a entrega imediata, que não estaria mais caracterizada (v.g. passando-se a exigir comprovação completa de qualificação econômico-financeira); (ii) ou se retire a previsão de prorrogação do prazo de entrega, mantendo a caracterização de entrega imediata.

Em atenção à publicidade inerente aos procedimentos licitatórios, necessária como instrumento de controle social sobre as despesas públicas, carece a juntada aos autos da designação, pela





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Diretoria-Geral, dos **agentes de contratação** e da equipe de apoio. É o que preceitua o art. 29 do ADG n. 14/2022:

Art. 29. A fase externa do processo de licitação pública será conduzida por agente de contratação, ou, nos casos previstos no §2º do art. 8º ou no inciso XI do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021, por Comissão de Contratação.

§ 1º Os agentes de contratação poderão contar com o suporte necessário da Equipe de Apoio na condução dos procedimentos licitatórios, tanto na forma presencial quanto na eletrônica.

§ 2º Compete à Diretoria-Geral designar:

I - os agentes de contratação e os membros de Comissão de Contratação, dentre os servidores efetivos integrantes do Quadro de Pessoal do Senado Federal e observado o disposto no art. 6º deste Ato.

II - os integrantes da Equipe de Apoio, dentre os servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

[destaques acrescidos]

Embora indicados no item 5 do TR, carece a designação formal de gestores do contrato, o que deverá ser observado, conforme art. 9º, inciso IX do Anexo V do Regulamento Administrativo.

Quanto aos demais aspectos procedimentais, observa-se a necessidade de **aprovação do Termo de Referência, bem como autorização do procedimento licitatório** por parte da Diretora-Geral, conforme dispõem, respectivamente, os incisos IV e V do art. 9º do Anexo V do RASF.

Dispensada a expedição do **pré-empenho**, por se tratar de registro de preços, forte no parágrafo único do art. 23 do ADG 14/2022.

Por fim, destaca-se a necessidade de execução do procedimento de Intenção de Registro de Preços ou da apresentação de justificação de sua dispensa.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Em conclusão, observadas as recomendações constantes deste parecer e ressalvada eventual impropriedade de ordem técnica que escapa ao conhecimento jurídico, entende-se que a minuta constante do doc. nº 00100.002989/2024-43 pode ser considerada regular e apta à aprovação pela autoridade competente, sem necessidade de retorno a esta Advocacia.

É o Parecer.

Brasília, 1 de fevereiro de 2024.

(assinado digitalmente)
EDUARDO PEDROTO DE ALMEIDA MAGALHÃES
Advogado do Senado Federal

Aprovo. Junte-se ao processo em epígrafe e encaminhe-se à Coordenação de Apoio Técnico a Contratações – COATC da Secretaria de Administração de Contratações – SADCON.

Brasília, 1 de fevereiro de 2024.

(assinado digitalmente)
DANIEL VICTOR DE ARAÚJO SIMÕES
Advogado do Senado Federal
Coordenador do Núcleo de Processos de Contratações





SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

Brasília, 26 de dezembro de 2023

**ASSUNTO: Ajuste no Termo de
Referência após Notas e
Recomendação.**

Senhora
Coordenadora da COATC
Senado Federal

Senhora Coordenadora,

Após a análise das recomendações da COATC e COPEL, segue o novo Termo de Referência, com os ajustes necessários. Após estas correções, a SEGRAF se manifesta favoravelmente à continuidade processual da licitação.

Nota / Recomendação	Manifestação SEGRAF	Justificativa
Nota técnica 1 COATC	Incluído na seção 3.5	Inclusão
Nota técnica 2 COATC	Item 3.4.3.2	Suprimido
Nota técnica 3 COATC	<p>Manter o item, pois faz-se necessário prever algum prazo de prorrogação de prazo, visto que a entrega, muitas vezes, sobre problemas de gargalos logísticos dos fabricantes.</p> <p>Caso seja necessária adequação adicional no TR, solicitamos que seja indicada e ou realizada.</p>	Manutenção
Notas da COPEL		
Nota técnica 1 COPEL	Complementado na seção 3.5	Ajuste





SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

Nota / Recomendação	Manifestação SEGRAF	Justificativa
Nota técnica 2 COPEL	Nota redundante	
Nota técnica 3 COPEL	Suprimida a seção completa sobre qualificação econômica financeira	Supressão
Nota técnica 4 COPEL	Alteração realizada no Anexo 1	Alteração
Nota técnica 5 COPEL	<p>De fato, ocorreu uma supressão indevida no momento de ajuste do Tr. As informações completas foram atualizadas e colocadas na nova versão do TR, anexo 1.</p> <p>Solicitamos à COATC replicá-las na versão ajustada no edital</p>	Alteração
Nota técnica 6 COPEL	Indicado no Anexo 1	Inclusão
Nota técnica 7 COPEL	Complementado no Anexo 1,	Inclusão

Desde já, agradecemos por toda a presteza e auxílio nas contratações solicitadas pela SEGRAF.

Atenciosamente,

Letícia Tôrres Costa
SEGING

De acordo:

Rafael Chervenski
Diretor da SEGRAF





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Processo nº 00200.014041/2023-21

Assunto: Nova Contratação. Pregão Eletrônico para Registro de Preços. Aquisição de tintas para impressão offset. **Valor estimado:** R\$ 174.980,00. Item 20240141 do Plano de Contratações. Aprovações e autorizações da Diretoria-Geral.

Senhora Diretora-Geral,

Trata o presente processo de proposta para realização de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para o REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, destinado à aquisição de tintas gráficas, Escala Europa (CMYK), para utilização no sistema de impressão Offset da Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF do Senado Federal, ao custo estimado de R\$ 174.980,00 (cento e setenta e quatro mil e novecentos e oitenta reais), consoante especificações contidas na minuta de edital (documento nº 00100.026529/2024-19).

O órgão técnico justifica a contratação, por meio do Termo de Referência (documento nº 00100.020907/2024-42), conforme transcrição a seguir:

1.2.1. Descrição da situação atual

1.2.1.1. A contratação visa a reposição de estoque das tintas de impressão gráfica elencadas neste termo. Os insumos pretendidos fazem parte do rol de itens indispensáveis à manutenção das atuais atividades da SEGRAF. O custo x benefício se justifica pela oportunidade de se utilizar todo o potencial do parque gráfico da SEGRAF. Hoje os produtos impressos pela SEGRAF atendem aos diversos fins exigidos pelas atividades legislativas.

1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada

1.2.2.1. O quantitativo previsto no termo de referência para a aquisição do objeto em tela é aquele que, a partir de análise empreendida por este Órgão Técnico, reflete a necessidade da administração, considerando o ponto de ressuprimento alertado pelo sistema SPALM, através do sistema GALILEU, desenvolvido pela equipe técnica da SEGRAF para melhor efetividade no controle. Para melhor uniformizar a expectativa de consumo futuro, optou-se por avaliar a média e o desvio padrão consumida nos anos de 2018, 2019, 2022 e 2023. Eliminamos, portanto, os anos de 2020 e 2021, tendo em vista que esses anos tiveram consumo muito abaixo do normal devido à COVID 19, que reduziu drasticamente a utilização de tintas na SEGRAF. Após essa etapa, estimou-se uma contratação via ARP que permitisse estoque regulador de 18 meses + 1 desvio padrão. A escolha por 18 meses deve-se ao fato de reduzir os





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

riscos de uma possível incapacidade do contratado em algum acionamento, principalmente se o mesmo ocorrer no final de vigência da ARP. Nesse caso, seriam necessários mais 6 meses de processo licitatório. (...)

Por meio do Ofício nº 128/2024-COATC/SADCON (documento nº 00100.026534/2024-13), a COATC/SADCON demonstrou a regularidade da instrução, com destaque para a seguintes informações/documentos carreados aos autos:

Para a finalidade, a Secretaria de Editoração e Publicações do Senado Federal – SEGRAF elaborou o Estudo Técnico Preliminar de NUP 00100.132887/2023-71, bem como o Termo de Referência de NUP 00100.194598/2023-65, que, após alterações, foi consolidado com todas as informações necessárias à contratação no documento nº 00100.020907/2024-42, os quais, se entendidos viáveis, deverão ser aprovados pela Diretora-Geral, consoante art. 9º, inciso IV do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Conforme se verifica no item 1.2.2.1 do Termo de Referência, o órgão técnico demonstrou que os quantitativos a serem contratados foram baseados, em suma, “na necessidade da administração, considerando o ponto de ressuprimento alertado pelo sistema SPALM, através do sistema GALILEU desenvolvido pela equipe técnica da SEGRAF para melhor efetividade no controle.”

A pesquisa de preços que estimou a contratação foi consolidada na Planilha de Estimativas de Despesas sob o documento nº 00100.194598/2023-65-1 (ANEXO: 001), projetando-se o custo geral estimado de **R\$ 174.980,00 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais)**.

A COCVAP ratificou a pesquisa de preços, conforme documento 00100.197799/2023-14, cuja validade é até 25/05/2024.

[...]

A COPEL procedeu a análise da minuta de edital, por meio do documento nº 00100.207352/2023-61, e concluiu que a minuta encontrar-se-ia regular e adequada para aprovações pela DGER após as alterações sugeridas.

[...]

A ADVOSF, por meio do Parecer nº 79/2024 (NUP 00100.014517/2024-33) analisou os autos e concluiu:

[O]bservadas as recomendações constantes deste parecer e ressalvada eventual impropriedade de ordem técnica que escapa ao conhecimento jurídico, entende-se que a minuta constante do doc. nº 00100.002989/2024-43 pode ser considerada regular e apta à aprovação pela autoridade competente, sem necessidade de retorno a esta Advocacia.

Os autos foram encaminhados ao órgão técnico para conhecimento e manifestação quanto às recomendações jurídicas, o qual se manifestou por meio do NUP 00100.020908/2024-97.

As recomendações postas pelo órgão jurídico foram acatadas e consolidadas no Termo de Referência de NUP 00100.020907/2024-42.





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Cabe ressaltar que, o órgão jurídico fez a seguinte recomendação: “*destaca-se a necessidade de execução do procedimento de Intenção de Registro de Preços ou da apresentação de justificação de sua dispensa*”. Dessa forma, cabe à autoridade competente deliberar sobre a questão.

Em seguida, em conformidade com o disposto na Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V do RASF, aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, o Senhor Diretor da SADCON opinou previamente pelo seguimento do certame e, para tanto, recomendou autorizar o certame, aprovar o estudo técnico preliminar, o termo de referência e a minuta de edital, deliberar quanto à adoção da intenção de registro de preços, e designar os gestores.

Em relação à recomendação jurídica relativa à dispensa justificada do procedimento de Intenção de Registro de Preço (IRP), essa temática está expressamente regulamentada no art. 43 do ADG nº 14/2022¹, que é compatível com a regulamentação do Executivo Federal no Decreto nº 11.462/2023. No caso, se o Senado Federal não tem conhecimento do interesse de outros órgãos para uma compra compartilhada, sendo, portanto, o único órgão contratante, tipifica-se, assim, a hipótese de dispensa da IRP prevista no parágrafo 1º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

Ante o exposto, esta Assessoria Técnica espousa a recomendação da SADCON, de modo que se opina favoravelmente ao seguimento do processo nos termos propostos na presente instrução.

À consideração de Vossa Senhoria.

Diretoria-Geral, 26 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Kleber Minatogau
Assessor Técnico

(assinado eletronicamente)

Guilherme Ferreira da Costa
Assessor Técnico

¹ Art. 43. Em caso de licitação eletrônica para registro de preços, quando houver, ao tempo da formulação demanda, conhecimento do interesse de outros órgãos públicos para a realização de compras compartilhadas, a Diretoria-Geral poderá determinar a realização do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), devendo ser observados, nessa hipótese, os procedimentos operacionais do Sistema de Compras do Governo Federal. Parágrafo único. Em caso de não incidência da hipótese de que trata o caput, a SADCON adotará as providências operacionais no Sistema de Compras do Governo Federal para a dispensa do procedimento de IRP, adotando como justificativa o disposto neste artigo. (ADG nº 14/2022)





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

De acordo. Acolho a informação técnica e, com fundamento no art. 9º, incisos IV, V, VII, IX e X, Anexo V, do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC nº 14/2022, passo a decidir:

1. **AUTORIZO** a realização do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços;
2. **APROVO** o Estudo Técnico Preliminar nº 80/2023 (NUP 00100.132887/2023-71), o Termo de Referência (NUP 00100.020907/2024-42); e, a minuta de edital (NUP 00100.026529/2024-19), nos termos propostos;
3. **DISPENSO** o procedimento de intenção de registro de preços por ser o Senado Federal o único contratante, nos termos do Parecer nº 228/2023 (NUP 00100.078980/2023-22);
4. **DESIGNO** os gestores indicados na PDG.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à **AADGER** e à **SADCON**, para as demais providências pertinentes.

Brasília, 26 de fevereiro de 2024.

(assinatura eletrônica)
ILANA TROMBKA
Diretora-Geral



SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

Nº 660 de 2024

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 9º, inciso IX, do Anexo V do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC nº 14/2022, e tendo em vista o que consta do Processo nº **00200.014041/2023-21**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **André Said de Lavor**, matrícula 255662, e o titular da **Assessoria Técnica da SEGRAF - ATSEGRAF**, respectivamente, como gestor titular e gestor substituto do(s) contrato(s) que se originar(em) do processo em epígrafe;

Art. 2º Designar o servidor titular do **Serviço de Impressão Offset - SEIMOF** e o servidor **Guido Nazareth Júnior**, matrícula 255054, respectivamente, como fiscal titular e fiscal substituto da(s) mesma(s) avença(s);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de fevereiro de 2024.

(assinatura eletrônica)
ILANA TROMBKA
Diretora-Geral

